

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para participarem no evento "3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil", em Salvador/BA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Minoru Sasaki	0101926	Auditor de Controle Externo	06 a 09-07-2025	03 (três) e ½ (meia)
Bruno Barbosa Soares	0101928	Auditor de Controle Externo	06 a 09-07-2025	03 (três) e ½ (meia)
Rondson Manoel Pinheiro de Sousa	0101107	Auditor de Controle Externo	06 a 09-07-2025	03 (três) e ½ (meia)
Francisco José Girão Galvão	0101109	Auditor de Controle Externo	06 a 09-07-2025	03 (três) e ½ (meia)
Jonas Gomes de Sousa	0101703	Auditor de Controle Externo	06 a 09-07-2025	03 (três) e ½ (meia)
Suelen Silva Costa	0101586	Auditor de Controle Externo	06 a 09-07-2025	03 (três) e ½ (meia)
Suany Campos Freitas Macedo	0101782	Auditor de Controle Externo	06 a 09-07-2025	03 (três) e ½ (meia)

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1219777

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 29 de abril de 2025, tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO N.º 68.298
(Processo TC/021255/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS nº 4.069, de 17/8/2022, em favor de ANA MARIA MORAES PAMPLONA MARTINS, dependente do ex-segurado Lauremir Pamplona Martins;
- 2) cientificar a interessa desta decisão para, caso queira, pleitear junto ao Igepps a correção da base de cálculo do benefício de pensão, considerando seu direito subjetivo.

Republicado por Retificação

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 10 de Junho de 2025, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º. 68.422
(Processo TC/513351/2018)

Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. FRANCISCO RIBEIRO CUNHA em face do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, acerca de suposta prática de irregularidades em compras e prestações de serviços realizadas no exercício de 2017.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012:

- 1) julgar procedente a denúncia formalizada pelo Sr. FRANCISCO RIBEIRO CUNHA devido à prática de irregularidades em compras e prestações de serviços realizadas em favor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, durante o exercício de 2017; 2) determinar:
 - 2.1) a conversão dos autos em tomada de contas especial, nos moldes do art. 33 da LOTCE e dos arts. 120 c/c 153 do RITCE;
 - 2.2) a desconsideração da personalidade jurídica das empresas Totalmed Serviços Médicos Especializados Ltda.; Total Saúde - Serviços Interprofissionais Ltda.; Barros e Machado Ltda.; J.B.N Prestações de Serviços Médicos Ltda.; AP1 Representações Ltda.; Cooperativa de Trabalho de Enfermagem do Araguaia – CTEA; Thaua R. Rocha Ltda.; B. Branco Clínica Ltda.; W. Barros da Silva Construtora (atual RS Construtora Ltda.); e Camargo & Lopes Ltda.;
 - 2.3) a comunicação do Sr. Wilson Branco Filho, das empresas referidas no item "2.2" e dos seus respectivos sócios (com poderes de decisão gerencial) para que, querendo, apresentem defesa acerca das imputações efetuadas pelo órgão técnico desta Corte de Contas (peças 27-28) e pelo Ministério Público de Contas (peça 34) como possíveis responsáveis solidários pelo débito de R\$ 3.337.340,00 (três milhões trezentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta reais), concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias; e
 - 2.4) o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará para adoção das providências cabíveis.

Protocolo: 1220000

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 308/2025/MPC/PA

O Subprocurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2025/2914528; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 200247, Licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 28/06/2025, com fulcro no art. 17-C da Lei Complementar nº 09/1992.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28/06/2025.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STANLEY BOTTI FERNANDES

Subprocurador-Geral de Contas

Protocolo: 1219908

FÉRIAS

PORTARIA Nº 306/2025/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2025/2957460;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora BRUNA ALINE BENTES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, matrícula nº 200249, 25 (vinte e cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 26/03/2022 a 25/03/2023, para o período de 01 a 25/08/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 09 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral

Secretário do MPC/PA em exercício

Protocolo: 1219720

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 310/2025/MPC/PA

O secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2965890;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de 08 a 21/09/2025 (14 dias) para o período de 04 a 17/08/2025 (14 dias), o gozo das Férias da servidora cedida GIOYA KARINA CATETE BRASIL, matrícula nº 200194, referente ao período aquisitivo 29/09/2022 a 28/09/2023, concedido pela PORTARIA Nº 191/2025/MPC/PA, de 29/04/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 10 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral

Secretário do MPC/PA em exercício

Protocolo: 1220012

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 309/2025/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2933430;

RESOLVE:

Art. 1º MANDAR AVERBAR, em favor da servidora JULIANA BARBOSA DE SÁ, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200325, o tempo de efetivo serviço público de 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias, prestado no período de 14/03/2023 a